



Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 08

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto FIXA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

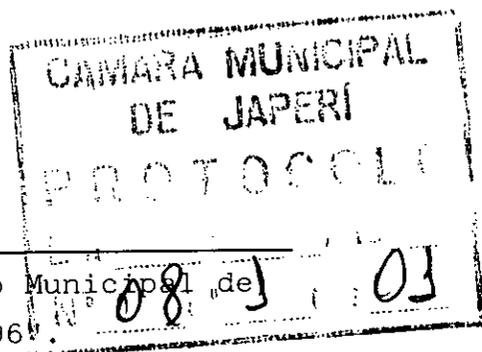
Apresentado em ----- de ----- de 19-----
 Rejeitado em ----- de ----- de 19-----
 aprovado em ----- de ----- de 19-----

Leido o autógrafo em ----- de ----- de 19-----
 encaminhado à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, pelo ofício n.º -----
 encaminhado em ----- de ----- de 19-----
 publicado em ----- de ----- de 19-----
 Parcial em ----- de ----- de 19-----
 Total em ----- de ----- de 19-----
 aprovado em ----- de ----- de 19-----
 Resolução n.º 01/93
 expedido em 23 de 01 de 19 93 no

Decreto 01/93
 Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri



DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Japeri para o mandato 1993/1996"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

DECRETA

Art.1º- A remuneração do Prefeito Municipal de Japeri, para vigor durante o mandato 1993/1996, é fixada na conformidade do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 60% (sessenta por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais.

Parágrafo Único- A verba de representação do Prefeito é fixada em 2/3 (dois terços) do valor da remuneração.

Art.2º- A remuneração será atualizada, automaticamente, para o mesmo mandato, quando ocorrer fixação ou majoração da remuneração dos Deputados Estaduais.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Japeri, 05 de janeiro de 1993.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 14/01/93

FRANCISCO COSTA FILHO
Presidente

RENATO SILVA DOS SANTOS
Vice- Presidente

ALBINO BRUNATO NETO
1º Secretário

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 19/01/93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº01 /93

"Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Japeri para o mandato 1993/1996".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Aremuneração do Prefeito Municipal de Japeri, para vigor durante o mandato 1993/1996, é fixada, na conformidade do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 60% (sessenta por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais.

Parágrafo Único- A verba de representação do Prefeito é fixada em 2/3(dois terços) do valor da remuneração.

Art.2º- A remuneração será atualizada, automaticamente, para o mesmo mandato, quando ocorrer fixação ou majoração da remuneração dos Deputados Estaduais.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na dadta de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Japeri, 05 de janeiro de 1993.

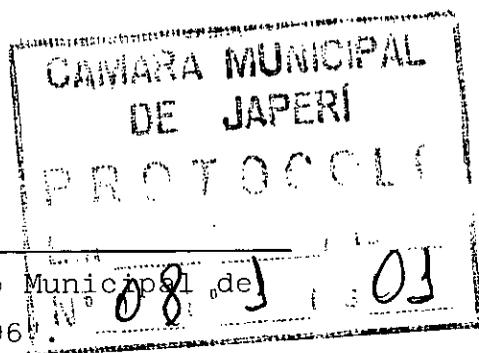
Francisco Costa Filho

FRANCISCO COSTA FILHO

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri



DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Fixa a remuneração do Prefeito Municipal de Japeri para o mandato 1993/1996".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

DECRETA

Art.1º- A remuneração do Prefeito Municipal de Japeri, para vigor durante o mandato 1993/1996, é fixada na conformidade do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 60% (sessenta por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais.

Parágrafo Único- A verba de representação do Prefeito é fixada em 2/3 (dois terços) do valor da remuneração.

Art.2º- A remuneração será atualizada, automaticamente, para o mesmo mandato, quando ocorrer fixação ou majoração da remuneração dos Deputados Estaduais.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Japeri, 05 de janeiro de 1993.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
EM 14/01/93

Francisco Costa Filho

FRANCISCO COSTA FILHO
Presidente

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS
Vice- Presidente

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
1º Secretário

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
EM 14/01/93

Marina de Almeida
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FI-
NANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 08
Autor MESA DIRETORA

Designo Relator o Vereador

DARLEY GONCALVES BRAGA

Em 14 / 01 / 93

Jair Benício euney de Lima
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do MESA DIRETORA

FIXA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

, cuja ementa é:

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários-financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Japeri, 14 / 01 / 93

SB - L
Relator

Jair Benício euney de Lima
Membro

Jair Benício euney de Lima
Membro

